



Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo

DOEL/CÂMARA DE VEREADORES DE BOITUVA/SP

Ano 1

Boituva, sexta-feira, 20 de Julho de 2018

DOEL/Edição Nº005

EXTRATO DE ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2018

Mesa Diretora: Presidente: Sidnei Bom, Vice-Presidente: Francisco Lucielton Martins, 1º Secretário: Pedro Teodoro Filho, 2º Secretário Adilson Aparecido Leite.

Vereadores Presentes: Ademir Brassaroto, Aparecida do Carmo Góes Cardoso, Haroldo Barbosa, Hernando Mauro Diógenes de Aquino, Joelmir Pereira Camargo, José Carlos de Araújo Silva, Nelson Maciel de Góes, Tiago de Castro Souza e Valdivino Antonio Marcusso.

ORDEM DO DIA DO LEGISLATIVO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR E EMENDAS:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2018- Dispõe sobre a nova estrutura de pessoal da Câmara do Município de Boituva/SP, e dá outras providências.

Obs.: O Projeto de Lei Complementar de autoria do Legislativo foi aprovado por 3 votos contrários (Vereadores, Hernando Mauro Diógenes de Aquino, Joelmir Pereira Camargo, Tiago de Castro Souza) e 10 votos a favor (Vereadores Ademir Brassaroto, Adilson Aparecido Leite, Aparecida do Carmo Góes Cardoso, Francisco Lucielton Martins, Haroldo Barbosa, José Carlos de Araújo Silva, Nelson Maciel de Góes, Pedro Teodoro Filho, Sidnei Bom e Valdivino Antonio Marcusso) em sua segunda votação.

EMENDAS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2018.

EMENDA Nº 001/2018 - Modifica a redação do § 2º, do art. 6º; modifica a tabela do item B do Anexo VI.

Obs. A Emenda ao Projeto de Lei de autoria do Legislativo foi aprovado por Unanimidade em sua segunda votação.

EMENDA Nº 002/2018 - Substitui a redação dos artigos 15 e 16.

Obs. A Emenda ao Projeto de Lei de autoria do Legislativo foi aprovado por Unanimidade em sua segunda votação.

EMENDA Nº 003/2018- Altera o Anexo VII – Tabela de Referência e Vencimentos – Cargos em Provisão.

Obs. A Emenda ao Projeto de Lei de autoria do Legislativo foi rejeitada por 5 votos a favor

(Vereadores Francisco Lucielton Martins, Hernando Mauro Diógenes de Aquino, Joelmir Pereira Camargo, Tiago de Castro Souza e Nelson Maciel de Góes) e 8 votos contrários (Vereadores Ademir Brassaroto, Adilson Aparecido Leite, Aparecida do Carmo Góes Cardoso, Haroldo Barbosa, José Carlos de Araújo Silva, Pedro Teodoro Filho, Sidnei Bom e Valdivino Antonio Marcusso) em sua segunda votação.

EMENDA Nº 004/2018 - Suprime o Parágrafo Único do Artigo 18.

Obs. A Emenda ao Projeto de Lei de autoria do Legislativo foi rejeitada por 6 votos a favor (Vereadores Francisco Lucielton Martins, Hernando Mauro Diógenes de Aquino, Joelmir Pereira Camargo, Tiago de Castro Souza, Nelson Maciel de Góes e Valdivino Antonio Marcusso) e 7 votos contrários (Vereadores Ademir Brassaroto, Adilson Aparecido Leite, Aparecida do Carmo Góes Cardoso, Haroldo Barbosa, José Carlos de Araújo Silva, Pedro Teodoro Filho e Sidnei Bom) em sua segunda votação.

EMENDA Nº 006/2018 - Altera o Anexo VI – Tabela de Referência e Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo

Obs.: A Emenda ao Projeto de Lei de autoria do Legislativo foi rejeitada por 6 votos a favor (Vereadores Francisco Lucielton Martins, Hernando Mauro Diógenes de Aquino, Joelmir Pereira Camargo, Tiago de Castro Souza, Nelson Maciel de Góes e Valdivino Antonio Marcusso) e 7 votos contrários (Vereadores Ademir Brassaroto, Adilson Aparecido Leite, Aparecida do Carmo Góes Cardoso, Haroldo Barbosa, José Carlos de Araújo Silva, Pedro Teodoro Filho e Sidnei Bom) em sua segunda votação.

DO EXECUTIVO PROJETOS DE LEI E EMENDAS:

PROJETO DE LEI Nº 015/2018 - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

Obs.: O Projeto de Lei de autoria do Executivo foi aprovado por 6 votos contrários (Vereadores Francisco Lucielton Martins, Hernando Mauro Diógenes de Aquino, Joelmir Pereira Camargo, Nelson Maciel de Góes, Pedro Teodoro Filho e Tiago de Castro Souza) e 7 votos a favor (Vereadores Ademir Brassaroto, Adilson Aparecido Leite, Aparecida do Carmo Góes Cardoso, Haroldo Barbosa, José Carlos de Araújo Silva, Sidnei Bom e Valdivino Antonio Marcusso) em sua segunda votação.



Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo

DOEL/CÂMARA DE VEREADORES DE BOITUVA/SP

Ano 1

Boituva, sexta-feira, 20 de Julho de 2018

DOEL/Edição Nº005

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 015/2018:

EMENDA Nº 004/2018- Modifica a redação do inciso I, do art. 11; modifica a redação do art. 19; modifica a sistemática da técnica legislativa em todo o Projeto de Lei.

Obs.: A Emenda ao Projeto de Lei do Executivo foi aprovada por Unanimidade em sua segunda votação.

EMENDA Nº 005/2018 - Inclui o inciso V no §1º do artigo 20, que obriga a transparência nas informações sobre os funcionários.

Obs.: A Emenda ao Projeto de Lei do Executivo foi aprovada por Unanimidade em sua segunda votação.

O presente Extrato é extraído de Ata lavrada em livro próprio, publicado para atender o disposto nos "Artigos 150 e 152 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boituva".

Câmara Municipal de Boituva, 29 de julho de 2018.

Sidnei Bom
Presidente da Câmara

Pedro Teodoro Filho
Primeiro Secretário

Publicado e registrado na Secretaria da
Câmara, na data supra.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2018, DE 16/07/2018.

Nomeia Grupo de Trabalho da Lei de Acesso a Informação (GTLAI) por prazo determinado para funcionamento na Câmara Municipal de Boituva.

O Presidente da Câmara Municipal de Boituva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Boituva.

DECEDE:

Artigo 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho da Lei de Acesso a Informação (GTLAI) que tratará dos aspectos práticos, técnicos e operacionais para prover o atendimento às normas de acesso a informação previstas no inciso XXXIII, do artigo 5º, da Constituição Federal, da Lei Federal Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, da Lei Municipal Nº 2.427, de 19 de maio de 2014 e do Protocolo Nº 1554/2018, da Secretaria Geral, que resgata o TC 4923/989/16, do Conselheiro do TCE/SP Renato Martins Costa, do Conhecimento Analítico da Fiscalização Ordenada.

Artigo 2º A Presidência da Câmara, neste ato, para as atribuições elencadas no artigo 8º da Lei Municipal 2.427, designa Autoridade Gestora Municipal – na esfera do Poder Legislativo, o servidor Adilson Leandro, Assessor de Comunicação, de provimento em comissão, enquanto perdurar seu vínculo, para gerir a adoção das medidas que garantam a criação e manutenção de um Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), onde no referido organismo será disponibilizado de fácil acesso informações estruturadas do pleno funcionamento e gestão desta Casa de Leis, em sinergia com a Secretaria Geral e os titulares das Unidades Departamentais.

Artigo 3º O Grupo de Trabalho da Lei de Acesso a Informação (GTLAI) é integrado pelo servidor Thomas Edson de Oliveira Machado - Agente de Serviços Operacionais e os estagiários João Victor Ferreira e Natália Monteiro Turri, sem percebimento de qualquer adicional ou ajuda de custo extraordinário para as atividades inerentes ao efetivo exercício das ações necessárias para o bom atendimento do objeto do presente Ato da Presidência.

Artigo 4º O Grupo de Trabalho da Lei de Acesso a Informação (GTLAI) instituído por este ato terá vigência de atuação pelo prazo de 60 (sessenta) dias improrrogáveis, sendo a metade inicial para adoção das medidas de adequação do SIC às normativas acima invocadas e o segundo período, restante, para avaliação e ajuste de medidas que acaso sejam necessárias, circunstancialmente relatadas.

Artigo 5º Este ato entra em vigência a partir de sua afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Boituva e sua publicação no DOEL veicula de conhecimento expresso dos seus integrantes das normas de acesso a informação previstas no inciso XXXIII, do artigo 5º, da Constituição Federal, da Lei Federal Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, da Lei Municipal Nº 2.427, de 19 de maio de 2014 e do Protocolo Nº 1554/2018, da Secretaria Geral, que resgata o TC 4923/989/16, do Conselheiro do TCE/SP Renato Martins Costa, do Conhecimento Analítico da Fiscalização Ordenada.

Câmara Municipal de Boituva, em 13 de julho de
2018.

Sidnei Bom
Presidente



Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo

DOEL/CÂMARA DE VEREADORES DE BOITUVA/SP

Ano 1

Boituva, sexta-feira, 20 de Julho de 2018

DOEL/Edição N°005



EXPEDIENTE

Lei Municipal n.º 2.682, de 29/06/2018

Presidente

Sidnei Bom

Editoração

Adilson Leandro - Assessor de Comunicação

João Victor Ferreira - Estagiário/CIEE

Endereço Eletrônico:

<http://www.camaraboituva.sp.gov.br/Servico/Download.aspx?id=14494&ano=2018->

E-mail: comunica@camaraboituva.sp.gov.br

Telefones: (15) 3363-9090 / 0800 109-745